



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

Rua 27 de Abril, 100 - São Pedro do Sul, RS
CEP: 97400-000 - Fone: (51) 3333-1000
E-mail: prefeitura@spdsul.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 104, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2017, que passa a integrar a Lei Municipal nº 2615, de 02 de dezembro de 2016, conforme segue:

1	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
101	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
2001	PROJ./ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 7.000,00
Total		R\$ 7.000,00

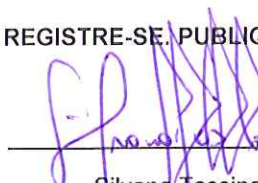
Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária, como segue:

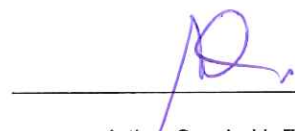
1	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
101	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
2001	PROJ./ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
339093	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 7.000,00
Total		R\$ 7.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


VICTOR DOELÉR
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.


Silvana Tassinari Taschetto
Secretária Municipal da Administração


Arthur Sergio H. Filho
Procurador Municipal


Marta Helena Lenz
Secretária Municipal da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ nº 48791600/168
Rua Flôrença Peixoto, 222 - CEP 97400-000 - São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (51) 3276-1925

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 104, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas Senhoras Vereadoras:

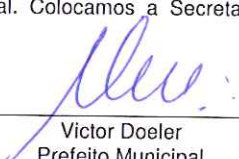
Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei nº 104, de 18 de outubro de 2017, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2017 NO VALOR DE R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS) E DÁ PROVIDÊNCIAS."

A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

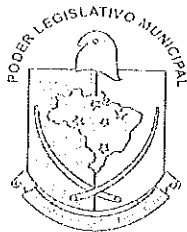
- Of. nº 211/2017 CMV retificando Of. nº 211/2017 CMV

Inclusive, solicitamos a apreciação do presente PL em REGIME DE URGÊNCIA, a qual solicitamos a tramitação desta matéria, já que maiores delongas no processo legislativo pode refletir em perda qualitativa do objeto que se propõe este PL.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda à disposição para esclarecimentos acerca da matéria.



Victor Doeler
Prefeito Municipal



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Município de São Pedro do Sul - RS
Telefone Fax: 55.3276.1255 / 55.3276.1755
Rua Deputado Fernando Ferrari nº 164 São Pedro do Sul – RS
CEP: 97.400-000 E-mail: camara@camarasps.rs.gov.br



Of.nº234/2017 CMV

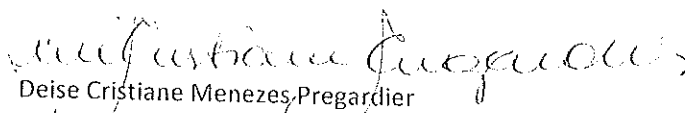
São Pedro do Sul, 26 de setembro de 2017.

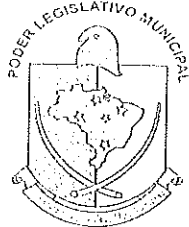
Ao Senhor
Jader Vaz
Contador Executivo
São Pedro do Sul, RS

Senhor Contador:

Dirijo-me a Vossa Senhoria com o objetivo de solicitar que faça um Projeto de Lei para CORRIGIR/SUBSTITUIR o elemento de despesa 339093 Indenizações e Restituições no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) por 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica da Lei Municipal nº 2718 de 22/09/2017, que foi digitado incorretamente.

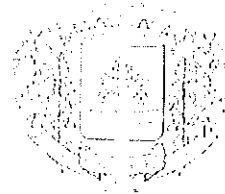
Atenciosamente,


Deise Cristiane Menezes Pregardier
Contadora do Poder Legislativo



72 86

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Município de São Pedro do Sul - RS
Telefone Fax: 55.3276.1255 / 55.3276.1755
Rua Deputado Fernando Ferrari nº 164 São Pedro do Sul - RS
CEP: 97.400-000 E-mail: camara@camarasps.rs.gov.br



Of.nº 211/2017 CMV

São Pedro do Sul, 04 de setembro de 2017.

Ao Senhor
Jader Vaz
Contador Executivo
São Pedro do Sul, RS

Senhor Contador:

Dirijo-me a Vossa Senhoria com o objetivo de solicitar para que faça um Projeto de Lei para Suplementar as seguintes despesas:

SUPLEMENTA

ÓRGÃO 0101 – PODER LEGISLATIVO

2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais.....	R\$20.000,00
3.1.90.94.00 Indenizações Trabalhistas.....	R\$ 5.000,00
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.93.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 7.000,00
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 8.000,00
TOTAL.....	R\$ 50.000,00

O crédito suplementar será coberto pelo ajuste no orçamento.

Atenciosamente,

Deise Cristiane Menezes Pregardier

Contadora do Poder Legislativo